



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 757/2018

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

(Contrato Simplificado de fornecimento por Registro de Preços)

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal abaixo firmado, pelo presente instrumento CONTRATA com a Empresa **EVALDINO JOSÉ PICCOLO & CIA LTDA**, CNPJ: 92.477.736/0001-73 com sede na ERS 241 – complemento Rua General João Antônio, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Everson José Murari Piccolo, portador da célula de identidade RG nº. 9055058615, e CPF nº. 64263517091, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos, para REGISTRO DE PREÇOS realizado conforme a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005 e nº 103/2006, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** O presente termo tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO, especificados abaixo, constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2018, conforme condições do Edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
42	01	EMB	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI 4 EXTRA TURBO, EMBALAGEM 20 LTS	IPIRANGA	258,00	<b>258,00</b>
46	01	UN	FILTRO DO ÓLEO MOTOR 150 CV ANO 2009/9 CÓDIGO DE REFERÊNCIA Nº PSL 962, MICRO W8 ON.	TECFIL	42,90	42,90
<b>Total dos Produtos</b>						<b>300,90</b>

#### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

**2.1.** A entrega provisória deverá ser feita em até 3 (três) dias úteis após a emissão da Nota de Empenho.

**2.2.** O objeto contratado deverá ser fornecido direto no estabelecimento da Contratada, que deverá estar localizada na zona urbana do município de São Vicente do Sul-RS.

**2.3.** As despesas referentes aos serviços de troca e reposição serão de inteira responsabilidade da Contratada.

**2.4.** A entrega definitiva será efetivada, logo após a devida conferência pelo fiscal designado para tal, desde que em conformidade com a descrição do edital.

**2.5.** Verificada a não conformidade na entrega do objeto licitado, o Contratado deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, providenciando a retirada do mesmo e o respectivo reenvio, sem ônus de frete ao Contratante, que em caso de recusa estará sujeito às penalidades previstas neste contrato.

#### 3. DO PAGAMENTO:

**3.1.** A contratante pagará a contratada o valor de R\$ **300,90** (Trezentos reais e noventa centavos), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

**3.2.** A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e o número do empenho, para acelerar o



trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** O valor contratado será revisado nos casos indicados item 9.4 do Edital do Pregão Presencial nº 53/2018 e item nº 8.4 da Ata de Registro de Preços nº 064/2018, através de ofício da Contratada com apresentação de planilhas de cálculos.

**3.4.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**4.1.** Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, serão os seguintes:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Projeto/Despesa</b> 2048 Manutenção dos Veículos da Secretaria de Saúde
<b>Reduzido</b> 9944
<b>Conta despesa</b> 3390.30.01.00.00.00 Combustíveis e lubrificantes automotivos
<b>Recurso Vinculado</b> 40 ACOES SERV. PUBLICOS DE SAUDE

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1.** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o edital de Pregão Presencial nº 53/2018 e seus anexos, bem como a Ata de Registro de Preços nº 064/2018, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do Inciso II do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com os quais o Fornecedor/Contratado, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

**5.2.** *Os produtos solicitados deverão ser entregues somente após emissão de nota de empenho, sob pena de não recebimento do pagamento pelos mesmos.*

**5.3.** *O não cumprimento dos prazos previstos no edital, ata de registro de preço ou contrato, poderá acarretar na rescisão contratual com aplicação das sanções previstas nos referidos instrumentos e Lei nº 8666/93, Art. 86 a 88."*

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor o forma, elegendo o Foro de São Vicente do Sul - RS, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

São Vicente do Sul, 29 de novembro de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante do Município

\_\_\_\_\_  
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS

1: \_\_\_\_\_ 2: \_\_\_\_\_

Este Contrato foi examinado e aprovado em 29/11/2018 pelo Setor Jurídico Municipal, quanto à legislação, deixando de manifestar-se sobre o objeto, por não deter conhecimento técnico sobre o mesmo.